

## **PROJETO DE LEI Nº 25/2016.**

**“Altera PPA e LDO para o exercício de 2016, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

### **L E I:**

**Artigo 1º**- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes  
082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro / Recursos Específicos  
Valor: R\$.10.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes  
082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro / Recursos Específicos  
Valor: R\$.10.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 23 de Setembro de 2016.

**BRÁS DE SARRO**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 25/2016**

### **MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 25/2016, que inclui no PPA e LDO para o exercício de 2016, e dá outras providências, visando à execução de atividades concernentes a Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente.

Esclareço os Senhores Vereadores que a Prefeitura de Vista Alegre do Alto repassou recentemente a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para manutenção da Casa de Acolhimento de Pirangi, suprimindo a necessidade daquela importante unidade de abrigamento de menores.

Por tratar-se projeto de relevante interesse da comunidade, solicita a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em caráter de **URGÊNCIA**.

Município de Pirangi, 23 de Setembro de 2.016.

**BRÁS DE SARRO**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência  
**LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
PIRANGI – SP.